

MULTIPEÇAS AGRÍCOLAS

S. Schaab & E. Schaab Ltda

CNPJ/MF Nº 12.352.166/0001-56 – CAD-ICMS 90529098-37

Fone: (45)3256-1239

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À(o) Pregoeiro(a) do Município de Mercedes - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021

S. SCHAAB & E. SCHAAB LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.352.166/0001-56 e no CAD/ICMS sob o nº 90529098-37, com sede na Av. João XXIII, 911, Centro, CEP 85998-000, Mercedes/PR, neste ato representada pelo titular, Sr. EDUARDO SCHAAB, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF sob o nº 079.555.999-26, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.387.267-3, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Lorenzoni, 2589, CEP 85998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes-PR, 02 de fevereiro de 2021



Eduardo Schaab
Sócio Administrador

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
SIEGMAR SCHAAB
CNPJ/MF: nº 12.352.166/0001-56**

Folha: 1 de 5

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

SIEGMAR SCHAAB, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/07/1960, natural de Toledo-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 662.558.219-00, portador da carteira de identidade RG nº. 3.100.969-3, SESP/PR expedida em 07/09/1979, residente e domiciliado na Rua Doutor Bernardo Garcez, 303, Centro, Mercedes, CEP: 85998-000, Titular do Empresário **SIEGMAR SCHAAB**, com sede e domicílio na Avenida João XXIII, 911, Centro, CEP: 85998-000, Mercedes-PR, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 411.0686701-0 e no CNPJ sob nº 12.352.166/0001-56, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** de tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu o sócio:

EDUARDO SCHAAB, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 23/09/1991, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 079.555.999-26, portador do RG sob nº 9.387.267-3, SESP/PR em 09/10/2019, residente e domiciliado na Rua Luiz Lorenzoni, 2589, Casa, Centro, CEP: 85998-000, Mercedes-PR, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO - Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **S. SCHAAB & E. SCHAAB LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA – INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalmente integralizado, dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no valor de 60.000 (sessenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente no presente ato de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma:

- pelo sócio ingressante **EDUARDO SCHAAB** no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor R\$ 1,00 (um real) cada

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
SIEGMAR SCHAAB
CNPJ/MF: nº 12.352.166/0001-56**

Folha: 2 de 5

uma;;

- pelo titular do Empresário SIEGMAR SCHAAB NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma:

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL: O valor do capital da sociedade é inteiramente subscrito e realizado, na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000,00 (sessenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
EDUARDO SCHAAB	50,00	10000	30.000,00
SIEGMAR SCHAAB	50,00	10000	30.000,00
Total	100,00	20000	60.000,00

Eduardo Schaab

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos, tratores e máquinas agrícolas; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos, tratores e máquinas agrícolas; Comércio varejista de lubrificantes; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção; manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos, tratores e máquinas agrícolas; comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos, tratores e máquinas agrícolas; comércio varejista de lubrificantes; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção; manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; comércio atacadista de lubrificantes.**

CLÁUSULA QUINTA - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que a empresa se reenquadra na condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da lei

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
SIEGMAR SCHAAB
CNPJ/MF: nº 12.352.166/0001-56**

Folha: 3 de 5

complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEXTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**S. SCHAAB & E. SCHAAB LTDA
CNPJ: 12.352.166/0001-56
CONTRATO SOCIAL**

1) SIEGMAR SCHAAB, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/07/1960, natural de Toledo-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 662.558.219-00, portador da carteira de identidade RG nº. 3.100.969-3, SESP/PR expedida em 07/09/1979, residente e domiciliado na Rua Doutor Bernardo Garcez, 303, Centro, Mercedes, CEP: 85998-000,

2) EDUARDO SCHAAB, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 23/09/1991, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 079.555.999-26, portador do RG sob nº 9.387.267-3, SESP/PR em 09/10/2019, residente e domiciliado na Rua Luiz Lorenzoni, 2589, Casa, Centro, CEP: 85998-000, Mercedes-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: S. SCHAAB & E. SCHAAB LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida João XXIII, 911, Centro, CEP: 85998-000, Mercedes-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos, tratores e máquinas agrícolas; comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos, tratores e máquinas agrícolas; comércio varejista de lubrificantes; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção; manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
SIEGMAR SCHAAB
CNPJ/MF: nº 12.352.166/0001-56**

Folha: 4 de 5

automotores; representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; comércio atacadista de lubrificantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO – A empresa iniciou suas atividades em 05/08/2010 e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL – O capital é de 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
EDUARDO SCHAAB	50,00	10000	30.000,00
SIEGMAR SCHAAB	50,00	10000	30.000,00
Total	100,00	20000	60.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade será exercida por EDUARDO SCHAAB, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL – Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
SIEGMAR SCHAAB
CNPJ/MF: nº 12.352.166/0001-56

Folha: 5 de 5

fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;


c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

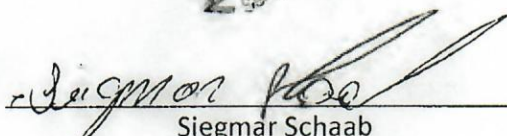
Mercedes-PR, 15 de setembro de 2020

Firma Reconhecida
Serviço Distrital Mercedes



Eduardo Schaab

Firma Reconhecida
Serviço Distrital Mercedes




Siegmär Schaab

SERVICÓ DISTRITAL DE MERCEDES
Tabelionato de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais

MIRNA HAMM - Titular / KLEY HAMM - Substituto
R. Dr. João Inácio, 443 - Centro - Mercedes - Comarca de Marechal Cândido Rondon / PR
CEP 85.998-000 - Fone: (45) 3256-1253 - E-mail: cartorio@mercedes@netmail.com

Selo Digital nº RvwSD.wjkuE.IvRkf, Controle: Q9HGy.n9qPd
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>.
RECONHEÇO por VERDADEIRA a assinatura de SIEGMAR
SCHAAB '0001'F18VI2KHR-31614C-90.....
Dou fé. Mercedes. 01 de outubro de 2020.


MIRNA HAMM - Agente Delegada



SERVICÓ DISTRITAL DE MERCEDES
Tabelionato de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais

MIRNA HAMM - Titular / KLEY HAMM - Substituto
R. Dr. João Inácio, 443 - Centro - Mercedes - Comarca de Marechal Cândido Rondon / PR
CEP 85.998-000 - Fone: (45) 3256-1253 - E-mail: cartorio@mercedes@netmail.com

Selo Digital nº ewvyR.pIKHs.IvkIm, Controle: tdHE5.3uDFq
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>.
RECONHEÇO por VERDADEIRA a assinatura de EDUARDO
SCHAAB '0001'FM3S8Q4W-373872-94.....
Dou fé. Mercedes. 01 de outubro de 2020.


MIRNA HAMM - Agente Delegada



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2020 15:04 SOB Nº 41209550523.
PROTOCOLO: 205395287 DE 06/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004830733. CNPJ DA SEDE: 12352166000156.
NIRE: 41209550523. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/09/2020.
S. SCHAAB & E. SCHAAB LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **EDUARDO SCHAB**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 9387267-3 SESP PR

CPF: 079.555.999-26 DATA NASCIMENTO: 23/09/1991

FILIAÇÃO
SIEGMAR SCHAB
NEIDA CECILIA VASSELAI SCHAB

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO: 04844715632 VALIDADE: 09/10/2024 1ª HABILITAÇÃO: 18/12/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MERCEDES, PR DATA EMISSÃO: 09/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: 04790367900 PR917028541

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1936781267

PROSIDO PLASTIFICAR 1936781267

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR *05/02/21*

AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME

CNPJ nº 02.394.903/0001-20 – I.E. Nº 9015297104
Rua Vitorino Prestes, s/n, Centro, CEP 85.170-000, Pinhão – PR
Fone (42) 3677-2564 – e-mail: molassaogeraldo@gmail.com

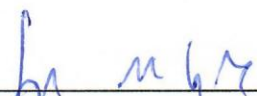
TERMO DE CREDENCIAMENTO (CONFORME ANEXO VI)

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 9/2021

O abaixo assinado, Sr.Geraldo Marineski Caldas Júnior, brasileiro, empresário, portador do RG nº 6.791.689-1, e inscrito no CPF nº 036.198.879-69, residente e domiciliado a Rua Manoel Mendes de Almeida, nº 235, Centro, no município de Pinhão – PR, na qualidade de responsável legal do proponente AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 02.394.903/0001-20, e I.E. nº 9015297104, estabelecida a Rua Vitorino Prestes, s/n, Centro, CEP 85.170-000, Pinhão – PR, vem, pelo presente, informar eu próprio, Sr.Geraldo Marineski Caldas Júnior, supracitado, sou a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º 8/2021, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

Pinhão – PR, 04 de fevereiro de 2021.



AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME

CNPJ nº 02.394.903/0001-20

Geraldo Marineski Caldas Júnior – Responsável pela empresa

RG nº 6.791.689-1

CPF nº 036.198.879-69

02.394.903/0001-20
AUTO MOLAS E PEÇAS
SÃO GERALDO LTDA
Rua Vitorino Prestes, s/nº - Centro
Cep 85170-000 - Pinhão - PR

AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME

CNPJ nº 02.394.903/0001-20 – I.E. Nº 9015297104
Rua Vitorino Prestes, s/n, Centro, CEP 85.170-000, Pinhão – PR
Fone (42) 3677-2564 – e-mail: molassaogeraldo@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (CONFORME ANEXO II)

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 9/2021

A empresa AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 02.394.903/0001-20, e I.E. nº 9015297104, estabelecida a Rua Vitorino Prestes, s/n, Centro, CEP 85.170-000, Pinhão – PR, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Geraldo Marineski Caldas Júnior, brasileiro, empresário, portador do RG nº 6.791.689-1, e inscrito no CPF nº 036.198.879-69, residente e domiciliado a Rua Manoel Mendes de Almeida, nº 235, Centro, no município de Pinhão – PR, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Pinhão – PR, 04 de fevereiro de 2021.



AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME

CNPJ nº 02.394.903/0001-20

Geraldo Marineski Caldas Júnior – Responsável pela empresa

RG nº 6.791.689-1

CPF nº 036.198.879-69

02.394.903/0001-20
AUTO MOLAS E PEÇAS
SÃO GERALDO LTDA
Rua Vitorino Prestes, s/nº - Centro
Cep 85170-000 - Pinhão - PR

O SELLO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO
NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.
TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAO/PR

AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME
CNPJ: 02.394.903/0001-20
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

GERALDO MARINESKI CALDAS JÚNIOR, brasileiro, natural de Guarapuava, Paraná, maior, solteiro nascido no dia 05/06/1983 do comércio, portador do RG nº 6.791.689-1, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 036.198.879-69, residente e domiciliado nesta cidade de Pinhão - Paraná, à Rua Manoel Mendes de Almeida, nº 235, centro, CEP 85.170-000 e **GILBERTO MARINESKI CALDAS**, brasileiro, natural de Guarapuava, Paraná, maior, solteiro, nascido no dia 24/04/1987, do comércio, portador do RG nº 9.361.158-6, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 057.521.959-93, residente e domiciliado nesta cidade de Pinhão - Paraná, à Rua Manoel Mendes de Almeida nº 235, centro, CEP 85.170-000, únicos sócios componentes da empresa "AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME", Com sede e foro na cidade de Pinhão - Paraná, à Rua Vitorino Prestes, s/nº, Centro, CEP 85.170-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.394.903/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203868785 em 03/03/1998, e última alteração contratual em 06/12/2012 sob nº 20127999221, resolvem assim, alterar o contrato social e demais alterações mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula primeira da quarta alteração contratual, que ficará com a seguinte redação: Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores: Tratores, veículos leves, caminhões, ônibus, moto niveladoras, pá carregadeiras, retro escavadeiras, poclain e rolo compactador; Comercio varejista de óleo lubrificante e filtros para veículos automotores; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores para: Tratores, veículos leves, caminhões, ônibus, moto niveladoras, pá carregadeiras, retro escavadeiras, poclain e rolo compactador; Manutenção e reparação de equipamento hidráulicos e pneumáticos.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) é aumentado neste ato para R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) divididos em 170.000 (cento e setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, aumento este procedido com a incorporação parcial do saldo de Lucros Acumulados, contabilizados em 31/12/2012, conforme registro Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário nº 015, registrado na JUCEPAR em Guarapuava, Paraná, sob nº 13/035298-5, em 04/04/2013, sendo subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma, a saber:

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 05/02/21

MUNICÍPIO DE PINHAO
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado.
PR 10/02/2014

AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME
CNPJ: 02.394.903/0001-20
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CONTINUAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA... a) O sócio GERALDO MARINESKI CALDAS JUNIOR que já possui na sociedade R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), subscreve e integraliza neste ato, mais R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), passando a possuir na sociedade R\$ 165.750,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais) divididos em 165.750 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

b) O sócio GILBERTO MARINESKI CALDAS que já possui na sociedade R\$ 500,00 (quinhentos reais), subscreve e integraliza neste ato, mais R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), passando a possuir na sociedade R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais) divididos em 4.250 (quatro mil, duzentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social fica, face ao aumento procedido na cláusula anterior, distribuído entre os sócios da seguinte forma, a saber:

Sócio	Quotas	%	Valor
Geraldo Marineski Caldas Junior	165.750	97,5	R\$ 165.750,00
Gilberto Marineski Caldas	4.250	2,5	R\$ 4.250,00
Total	170.000	100,0	R\$ 170.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

GERALDO MARINESKI CALDAS JÚNIOR, brasileiro, natural de Guarapuava, Paraná, maior, solteiro nascido no dia 05/06/1983 do comércio, portador do RG nº 6.791.689-1, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 036.198.879-69, residente e domiciliado nesta cidade de Pinhão - Paraná, à Rua Manoel Mendes de Almeida, nº 235, centro, CEP 85.170-000 e...



SELO DE AUTENTICIDADE FOLHA AFIXADO
NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.
TABELIONATO DE NOTAS DE PINHÃO/PR

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 05/10/21
2

AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME
CNPJ: 02.394.903/0001-20
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CONTINUAÇÃO... GILBERTO MARINESKI CALDAS, brasileiro, natural de Guarapuava, Paraná, maior, solteiro, nascido no dia 24/04/1987, do comércio, portador do RG nº 9.361.158-6, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 057.521.959-93, residente e domiciliado nesta cidade de Pinhão - Paraná, à Rua Manoel Mendes de Almeida nº 235, centro, CEP 85.170-000, únicos sócios componentes da empresa "AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME", Com sede e foro na cidade de Pinhão - Paraná, à Rua Vitorino Prestes, s/nº, Centro, CEP 85.170-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.394.903/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203868785 em 03/03/1998, e última alteração contratual em 06/12/2012 sob nº 20127999221, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

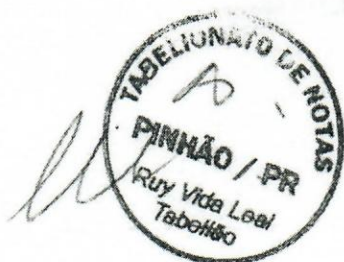
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de Auto Molas e Peças São Geraldo Ltda ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicilio da empresa é na Rua Vitorino Prestes, s/n, Centro. Cep 85170-000 - Município de Pinhão - Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital social no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) divididos em 170.000 (cento e setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	%	Valor
Geraldo Marineski Caldas Junior	165.750	97,5	R\$ 165.750,00
Gilberto Marineski Caldas	4.250	2,5	R\$ 4.250,00
Total	170.000	100,0	R\$ 170.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto é o Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores: Tratores, veículos leves, caminhões, ônibus, moto niveladoras, pá carregadeiras, retro escavadeiras, poclain e rolo compactador; Comercio varejista de óleo lubrificante e filtros para veículos automotores; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores para: Tratores, veículos leves, caminhões, ônibus, moto niveladoras, pá carregadeiras, retro escavadeiras, poclain e rolo compactador; Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos.



O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO. TABELIONATO DE NOTAS DE PINHÃO/PR

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere com o documento original
Mercedes-PR 05/02/21
C4

AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME
CNPJ: 02.394.903/0001-20
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES: em 16 de março de 1998.
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios GERALDO MARINESKI CALDAS JUNIOR e GILBERTO MARINESKI CALDAS com os poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contras justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara sob as penas da lei que a empresa se enquadra como microempresa nos termos da Lei Complementar 123/06 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO
NA ÚLTIMA FOLHA DESTA DOCUMENTO.
TABELIONATO DE NOTAS DE PINHÃO

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 05/02/21
L

AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME
CNPJ: 02.394.903/0001-20
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base balanço especialmente levantado na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Esta sociedade esta regida por este contrato e pelos art. Da Lei 10.406 de 10/01/2002, aplicados a sociedade limitas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Pinhão - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

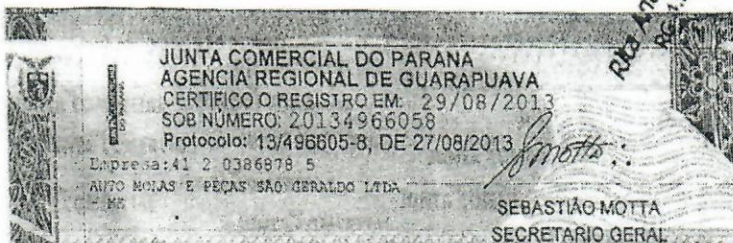
E por estarem justas e contratadas, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhão, 26 de agosto de 2013.

mm
Geraldo Marineski Caldas Junior

Geraldo Marineski Caldas
Geraldo Marineski Caldas

Rita Antoniczei Pacheco
RG 1.574.883-9 PR



SELO DE AUTENTICAÇÃO
NO VERSO.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 05/02/21



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME			Protocolo: PRC2105352250		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203868785		CNPJ 02.394.903/0001-20		Data de Ato Constitutivo 03/03/1998	Início de Atividade 16/03/1998
Endereço Completo Rua VITORINO PRESTES, Nº S/Nº, CENTRO - Pinhão/PR - CEP 85170-000					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES: TRATORES, VEÍCULOS LEVES, CAMINHÔES, ÔNIBUS, MOTO NIVELADORAS, PÁ CARREGADEIRAS, RETRO ESCAVADEIRAS, POCLAIN E ROLO COMPACTADOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA: TRATORES, VEÍCULOS LEVES, CAMINHÔES, ÔNIBUS, MOTO NIVELADORAS, PÁ CARREGADEIRAS, RETRO ESCAVADEIRAS, POCLAIN E ROLO COMPACTADOR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS.					
Capital Social R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome GERALDO MARINESKI CALDAS JUNIOR		CPF/CNPJ 036.198.879-69	Participação no capital R\$ 165.750,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome GILBERTO MARINESKI CALDAS		CPF/CNPJ 057.521.959-93	Participação no capital R\$ 4.250,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador					
Nome GERALDO MARINESKI CALDAS JUNIOR		CPF 036.198.879-69		Término do mandato	
Nome GILBERTO MARINESKI CALDAS		CPF 057.521.959-93		Término do mandato	
Último Arquivamento			Situação		
Data 29/08/2013	Número 20134966058	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/01/2021, às 09:05:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código I3U09SES.



PRC2105352250

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

AUTOFORTE MERCEDES

J F F de Melo & Cia Ltda

Av. Dr. Mario Totta, 183 – Centro – Fone: (45)99969-1323

85998-000 **MERCEDES – PR**

CNPJ/MF N.º 10.713.198/0001-04 – CAD-ICMS N.º 90474198-13


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À(o) Pregoeiro(a) do Município de Mercedes - PR

PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2021

J F F DE MELO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.713.198/0001-04 e no CAD/ICMS sob o n° 90474198-13 com sede na Av. Dr. Mario Totta, 183, Centro, CEP 85998-000, Mercedes/PR, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. JEAN FERNADO FIEDLER DE MELO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n° 005.046.279-29, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.485.982-6 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. Mario Totta, 183, Apto. 01, Centro, CEP 85998-000, Mercedes/PR, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n° 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes-PR, 04 de fevereiro de 2021



J F F DE MELO & CIA LTDA

Jean Fernando Fiedler de Melo

Sócio Administrador

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **J F F DE MELO & CIA LTDA - EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 20/03/2009, NIRE: 41206429421, CNPJ: 10.713.198/0001-04, estabelecido(a) na AVENIDA DOUTOR MARIO TOTTA, 183, CENTRO, Mercedes - Paraná, CEP: 85998-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 309

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA

Mercedes - PR, 25/11/2015


FRAIA FIEDLER
Sócio


JEAN FERNANDO FIEDLER DE MELO
Sócio/Administrador

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2015 14:11 SOB Nº 20157436543.
PROTOCOLO: 157436543 DE 16/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157436543. NIRE: 41206429421.
J F F DE MELO & CIA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J F F DE MELO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.713.198/0001-04
NIRE: 412.0642942-1

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JEAN FERNANDO FIEDLER DE MELO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 16 de Dezembro de 1977, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 005.046.279-29, portador da Carteira de Identidade nº. 3.485.892-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida Doutor Mário Totta, 183, Apto 01, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

2) **FRAIA FIEDLER**, brasileira, solteira, maior, nascida em 17 de Janeiro de 1951, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 333.520.629-00, portadora da Carteira de Identidade nº. 937.340, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Paraíba, 305, Centro, CEP 85960-000, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **J F F DE MELO & CIA LTDA - ME**, com sede na Avenida Dr. Mário Totta, 183, Centro, CEP 85998-000, Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.713.198/0001-04, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0642942-1 em 18 de março de 2009 e última alteração contratual registrada sob nº. 20144633019 em 03 de setembro de 2014; resolvem alterar o contrato social e alteração mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comercio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comercio varejista de motocicletas e motonetas novas e usadas; Comercio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; Comercio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; Serviços de reboque de veículos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos e suas peças e acessórios; Serviços de táxi; Transporte rodoviário municipal, intermunicipal, interestadual e Internacional de cargas em geral, exceto produtos perigosos e mudanças; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comercio varejista de lubrificantes automotivos; Comercio varejista de tintas e materiais para pintura automotiva; Comercio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comercio varejista de ferramentas manuais elétricas e não-elétricas; Comercio de maquinas, partes e peças de aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Comercio de caminhões novos e usados; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de bebidas; Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Locação de automóvel sem condutor;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 07:53 SOB Nº 20160705746.
PROTOCOLO: 160705746 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160705746. NIRE: 41206429421.
J F F DE MELO & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Jean F Fiedler de Melo
Fraia Fiedler

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J F F DE MELO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.713.198/0001-04
NIRE: 412.0642942-1

Folha: 3 de 6

domiciliado na Avenida Doutor Mário Totta, 183, Apto 01, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

2) **FRAIA FIEDLER**, brasileira, solteira, maior, nascida em 17 de Janeiro de 1951, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 333.520.629-00, portadora da Carteira de Identidade nº. 937.340, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Paraíba, 305, Centro, CEP 85960-000, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **J F F DE MELO & CIA LTDA - ME**, com sede na Avenida Dr. Mário Totta, 183, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.713.198/0001-04, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0642942-1 em 18 de março de 2009 e última alteração contratual registrada sob nº. 20144633019 em 03 de setembro de 2014; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **J F F DE MELO & CIA LTDA - ME** e tem sede na Avenida Dr. Mário Totta, 183, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de março de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comercio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comercio varejista de motocicletas e motonetas novas e usadas; Comercio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; Comercio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; Serviços de reboque de veículos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos e suas peças e acessórios; Serviços de táxi; Transporte rodoviário municipal, intermunicipal, interestadual e internacional de cargas em geral, exceto produtos perigosos; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comercio varejista de lubrificantes automotivos; Comercio varejista de tintas e materiais para pintura automotiva; Comercio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comercio varejista de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 07:53 SOB Nº 20160705746.
PROTOCOLO: 160705746 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160705746. NIRE: 41206429421.
J F F DE MELO & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Jean F. Fiedler de Melo

Fraia Fiedler

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

J F F DE MELO & CIA LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 10.713.198/0001-04

NIRE: 412.0642942-1

Folha: 5 de 6

entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 07:53 SOB Nº 20160705746.
PROTOCOLO: 160705746 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160705746. NIRE: 41206429421.
J F F DE MELO & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Jean F. Fiedler de Melo
Fraiva Fiedler

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALÍD
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1264771283

NOME
JEAN FERNANDO FIEDLER DE MELO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 3485892-6 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 005.046.279-29 16/12/1977

FILIAÇÃO
**ANELITO ANTONIO DE MELO
 FRAIA FIEDLER**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 A.E

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 01942969013 02/03/2021 17/10/1996

OBSERVAÇÕES

Jean Fiedler de Melo
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 MERCEDES, PR 31/03/2016

ASSINATURA DO EMISSOR 43065015634
 PR910535390

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1264771283

DE BRAS. DE PARANÁ

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 05/02/21
ma



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41804904506		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) IVA CARLOS MOELLMANN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) orlando roberto moellmann	(mãe) ALICE MARIA JOHANN MOELLMANN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/03/1993	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 105492162	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 082.517.939-47	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RENEY ALFREDO LAURETH			NÚMERO 5006
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO PORTOBELLO	CEP 85960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006297 - Marechal Cândido Rondon
MUNICÍPIO Marechal Cândido Rondon			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL I C MOELLMANN PEÇAS E SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DA CONSOLAÇÃO			NÚMERO 556
COMPLEMENTO SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARECHAL	CEP 85960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006297 - Marechal Cândido Rondon
MUNICÍPIO Marechal Cândido Rondon		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) atendimento@imperadorpeças.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 4763603, 4530704, 6621501, 7319003, 7420001	Descrição do Objeto Comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, comércio de peças e acessórios para bicicletas e triciclos, serviço de produção de fotografia, exceto aérea e submarina, serviços de peritos e avaliadores de seguros e marketing direto.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.923.963/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 08/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<hr/>			
		PR2190002612311	



RECONHECIMENTO NO VERSO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2019 11:52 SOB Nº 20192784510.
PROTOCOLO: 192784510 DE 09/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902070553. NIRE: 41804904506.
I C MOELLMANN PEÇAS E SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
Fárida Nardello - Tabeliã Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto
Rua 7 de Setembro, 1303 CEP 85950-000 Fone: (45) 3254-2418 E-mail: tabelionato@notaseprotestomcr.com.br

SELO DIGITAL: mzFIR . okGkJ - Gdq8J - ZmLpF . ZWYej
Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:

[8wi9oI61]-IVÃ CARLOS MOELLMANN.....

Marechal Cândido Rondon, 08 de Maio de 2019

Em Teste da Verdade
IVã Carlos Moellmann



GIAN FRANCO NARDELLO ROTA - SECRETÁRIO JURAMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2019 11:52 SOB Nº 20192784510.
PROTOCOLO: 192784510 DE 09/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902070553. NIRE: 41804904506.
I C MOELLMANN PEÇAS E SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: I C MOELLMANN PEÇAS E SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS			Protocolo: PRC2105374392
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41804904506	CNPJ 26.923.963/0001-50	Arquivamento do Ato de Inscrição 23/01/2017	Início de Atividade 23/01/2017
Endereço Completo Rua DA CONSOLAÇÃO, N° 556, SALA 02,, JARDIM MARECHAL-Marechal Cândido Rondon/PR- CEP85960-000			
Objeto Comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, comércio de peças e acessórios para bicicletas e triciclos, serviço de produção de fotografia, exceto aérea e submarina, serviços de peritos e avaliadores de seguros e marketing direto.			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 09/05/2019	Número 20192784510	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: IVA CARLOS MOELLMANN		CPF: 062.517.939-47	Regime de bens: Comunhão Parcial

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/01/2021, às 11:51:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código X392OKAG.



PRC2105374392



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL 9/2021

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

**Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 9/2021**

I C MOELLMANN PEÇAS E SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º **26.923.963/0001-50**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **IVÃ CARLOS MOELLMANN**, portadora da Carteira de Identidade n.º **10.549.216-2**, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º **082.517.93947**, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado

MERCEDES - PR, 05 de fevereiro de 2021.



I C MOELLMANN PEÇAS E SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS - ME
IVÃ CARLOS MOELLMANN
EMPRESÁRIO
CNPJ: 26.923.963/0001-50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.549.216-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **10.549.216-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/08/2018

NOME: **IVÃ CARLOS MOELLMANN**

FILIAÇÃO: ORLANDO ROBERTO MOELLMANN
ALICE MARIA JOHANN MOELLMANN

NATURALIDADE: CANDIDO GODOI/RS DATA DE NASCIMENTO: 28/03/1993

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL.CAND.RONDON/PR, DA SEDE
C.CAS=5968, LIVRO=21B, FOLHA=160

CPF: 082.517.939-47

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 05/02/21
DA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VILMAR SCHAAB & CIA LTDA ME		Protocolo: PRC2105466277			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203095441	CNPJ 00.085.206/0001-61	Data de Ato Constitutivo 07/06/1994	Início de Atividade 15/06/1994		
Endereço Completo AV. JOAO XXIII, Nº 386, CENTRO - Mercedes/PR - CEP 85998-000					
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome VILMAR SCHAAB	CPF/CNPJ 662.121.469-34	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome NEIVA ADRIANA RUSCH SCHAAB	CPF/CNPJ 032.535.439-19	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome VILMAR SCHAAB	CPF 662.121.469-34	Término do mandato			
Último Arquivamento			Situação		
Data 16/07/2013	Número 20134022955	Ato/eventos 309 / 309 - REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/02/2021, às 09:50:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OGGNOHAV.



PRC2105466277

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VILMAR SCHAAB & CIA LTDA ME		Protocolo: PRC2001982508	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 41203095441	CNPJ: 00085206000161	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 16/07/2013
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20082204799	13/06/2008	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 16/04/2020, às 13:30:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **9HGXMGA2**.



PRC2001982508

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

AGÊNCIA DE REGISTRO DO PARANÁ

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VILMAR SCHAAB & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 00.085.206/0001-61
NIRE: 412.0309544-1**



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **VILMAR SCHAAB**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 662.121.469-34, portador da Carteira de Identidade nº. 4.257.177-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida João XXIII, 386, Fundos, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná,

2) **NEIDA CECILIA VASSELAI SCHAAB**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, auxiliar administrativo, inscrita no CPF/MF sob nº 667.298.749-53, portadora da Carteira de Identidade nº. 3.132.249-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Doutor Bernardo Garcêz, 416, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VILMAR SCHAAB & CIA LTDA - EPP**, com sede na Avenida João XXIII, 386, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.085.206/0001-61, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.0309544-1 em 07 de Junho de 1994 resolvem alterar o Contrato Social pela segunda vez mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **NEIVA ADRIANA RUSCH SCHAAB**, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, casada, no regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 032.535.439-19, portadora da Carteira de Identidade nº 8.186.892-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida João XXIII, 386, Centro, Fundos, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia **NEIDA CECILIA VASSELAI SCHAAB**, acima qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio as 15.000 (Quinze Mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) a sócia ingressante **NEIVA ADRIANA RUSCH SCHAAB**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VILMAR SCHAAB	50.00	15.000	15.000,00
NEIVA ADRIANA RUSCH SCHAAB	50.00	15.000	15.000,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
VILMAR SCHAAB & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 00.085.206/0001-61
NIRE: 412.0309544-1**

Vilmar Schaab
Neiva Adriana Rusch Schaab
neivaduschab

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VILMAR SCHAAB & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 00.085.206/0001-61
NIRE: 412.0309544-1

folha 2 de 4

1) **VILMAR SCHAAB**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 662.121.469-34, portador da Carteira de Identidade nº. 4.257.177-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida João XXIII, 386, Centro, Fundos, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná,

2) **NEIVA ADRIANA RUSCH SCHAAB**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 032.535.439-19, portadora da Carteira de Identidade nº. 8.186.892-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida João XXIII, 386, Centro, Fundos, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná,

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **VILMAR SCHAAB & CIA LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na **Avenida João XXIII, 386, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em **15 de Junho de 1994** em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

- a) **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;**
- b) **Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;**
- c) **Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VILMAR SCHAAB	50.00	15000	15.000,00
NEIVA ADRIANA RUSCH SCHAAB	50.00	15000	15.000,00
TOTAL	100.00	30000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Vilmar Schaab
Neiva Adriana Rusch Schaab
neivaschaab

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VILMAR SCHAAB & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 00.085.206/0001-61
NIRE: 412.0309544-1

folha 3 de 4

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **VILMAR SCHAAB**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não

Vilmar Schaab
Neiva Adriana Kusch Schaab
Neiva Schaab

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VILMAR SCHAAB & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 00.085.206/0001-61
NIRE: 412.0309544-1

folha 4 de 4

sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram que:


- a) sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mercedes - PR, 16 de Maio de 2008


VILMAR SCHAAB


NEIDA CECILIA VASSELAI SCHAAB


NEIVA ADRIANA RUSCH SCHAAB


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2008
SOB NÚMERO: 20082204799
Protocolo: 08/220479-9, DE 28/05/2008
Empresa: 41 2 0309544 1
VILMAR SCHAAB & CIA LTDA EPP
2604723
MÁRIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETÁRIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
 VILMAR SCHAAB

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 4257177-6 SE SP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 662.121.469-34 08/01/1968

FILIAÇÃO
 ERNESTO SCHAAB
 OTELGA SCHAAB

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AC

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 02937883300 01/03/2024 01/12/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Vilmar Schaab

LOCAL DATA EMISSÃO
 MERCEDES, PR 01/03/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
 12889097001
 PR915914262

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1816369730

PROIBIDO PLASTIFICAR 1816369730

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 05 02 21

AUTO PEÇAS MERCEDES

VILMAR SCHAAB & CIA LTDA

CNPJ: 00.085.206/0001-61

I.E: 45800087-50

Av. João XXIII, 386, Centro

Mercedes/PR

Tel: (45)3256-1277 Cel:9 8827-0469

E-mail: autopeçasmercedes@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

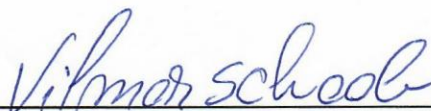
Ao Pregoeiro do Município de Mercedes/PR

Pregão Presencial n.º 9/2021

VILMAR SCHAAB & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.085.206/0001-61, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Vilmar Schaab, portador da Carteira de Identidade n.º4.257.177-6, expedida pela SESP/PR, e do CPF n.º 662.121.469-34.

DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes/PR, em 05 de fevereiro de 2021.



Vilmar Schaab
Sócio/Administrador
CPF: 662.121.469-34

FIEDLER & FIEDLER LTDA
CNPJ - nº 01.441.304/0001-57
NIRE 41203364639
5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CESAR LUIZ FIEDLER, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 11/09/1975, natural de Marechal Cândido Rondon – PR, empresário, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro, nº 276, Centro, Nova Santa Rosa – PR, CEP 85.930-000, portador da Carteira de Identidade nº 5.723.868-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 019.465.859-71 e **TERESINHA MARIA FIEDLER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 13/07/1954, natural de Ijuí - RS, residente e domiciliada à Rua 7 de Setembro, nº 276, Centro, Nova Santa Rosa – PR, CEP 85.930-000, portadora da Carteira de Identidade nº 5.811.951-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 822.214.999-72, sócios da empresa que gira sob a denominação social de **FIEDLER & FIEDLER LTDA**, com sede e foro à AV. JOÃO XXIII, 696, CENTRO, MERCEDES – PR, CEP 85.998-000, inscrita no **CNPJ sob nº 01.441.304/0001-57**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203364639 em 20/09/1996 e quarta alteração contratual sob nº 20118363603 em 09/11/2011, RESOLVEM, em comum acordo, alterar e consolidar seu contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com a lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social da empresa passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4530-7/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4530-7/04); COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (CNAE 4541-2/05); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS (CNAE 4520-0/01); SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/02); SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/04); SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/05); SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/07); SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA

Tere

Folha 1 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 18:32 SOB Nº 20183132351.
PROTOCOLO: 183132351 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802810921. NIRE: 41203364639.
FIEDLER & FIEDLER LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FIEDLER & FIEDLER LTDA
C N P J - nº 01.441.304/0001-57
NIRE 41203364639
5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/06) e SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/03).

CLÁUSULA SEGUNDA – Alteram-se alguns dados cadastrais dos sócios. **CESAR LUIZ FIEDLER**, que passa a ter seu estado civil Casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado na Rua Paulino Groff, nº 328, Loteamento Pappen, município de Mercedes – PR, CEP 85.998-000, e **TERESINHA MARIA FIEDLER**, que passa a ter seu estado civil de Viúva, residente e domiciliada na Linha Sanga XV de Novembro, Zona Rural, município de Mercedes – PR, CEP 85.998-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Em razão das modificações ora ajustadas, os sócios decidem consolidar seu contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FIEDLER & FIEDLER LTDA
C N P J - nº 01.441.304/0001-57

CESAR LUIZ FIEDLER, brasileiro, empresário, Casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 11/09/1975, natural de Marechal Cândido Rondon – PR, residente e domiciliado na Rua Paulino Groff, nº 328, Loteamento Pappen, município de Mercedes – PR, CEP 85.998-000, portador da Carteira de Identidade nº 5.723.868-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 019.465.859-71 e **TERESINHA MARIA FIEDLER**, brasileira, empresária, Viúva, nascida em 13/07/1954, natural de Ijuí - RS, residente e domiciliada na Linha Sanga XV de Novembro, Zona Rural, município de Mercedes – PR, CEP 85.998-000, portadora da Carteira de Identidade nº 5.811.951-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 822.214.999-72, sócios da empresa que gira sob a denominação social de **FIEDLER & FIEDLER LTDA**, com sede e foro à AV. JOÃO XXIII, 696, CENTRO, MERCEDES – PR, CEP 85.998-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.441.304/0001-57, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203364639 em 20/09/1996.

Tere


Folha 2 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 18:32 SOB Nº 20183132351.
PROTOCOLO: 183132351 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802810921. NIRE: 41203364639.
FIEDLER & FIEDLER LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FIEDLER & FIEDLER LTDA
CNPJ - nº 01.441.304/0001-57
NIRE 41203364639
5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **FIEDLER & FIEDLER LTDA**, com sede e foro à **AV. JOÃO XXIII, 696, CENTRO, MERCEDES – PR, CEP 85.998-000**, inscrita no **CNPJ** sob nº **01.441.304/0001-57**.

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social da empresa consiste em: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4530-7/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4530-7/04); COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (CNAE 4541-2/05); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS (CNAE 4520-0/01); SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/02); SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/04); SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/05); SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/07); SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/06) e SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/03).**

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), dividido em **40.000** (quarenta mil), quotas capital ao valor de **R\$ 1,00** (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PERC.%	QUOTAS	R\$
CESAR LUIZ FIEDLER	95,00	38.000	R\$38.000,00
TERESINHA MARIA FIEDLER	5,00	2.000	R\$2.000,00
TOTAIS	100,00	40.000	R\$40.000,00

Tere

Folha 3 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 18:32 SOB Nº 20183132351.
PROTOCOLO: 183132351 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802810921. NIRE: 41203364639.
FIEDLER & FIEDLER LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FIEDLER & FIEDLER LTDA
CNPJ - nº 01.441.304/0001-57
NIRE 41203364639
5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA – As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, pelo prazo de 30 (trinta) dias, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1996, e seu prazo de duração é indeterminado.

DOS DESIMPEDIMENTOS DOS SÓCIOS


CLÁUSULA SÉTIMA – Os sócios declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade compete aos sócios **CESAR LUIZ FIEDLER e TERESINHA MARIA FIEDLER**, anteriormente qualificados, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial *individualmente*, vedado, entretanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA NONA – O término do exercício social será em 31 de dezembro, data em que o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas e ou prejuízos apurados.

Tere


Folha 4 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 18:32 SOB Nº 20183132351.
PROTOCOLO: 183132351 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802810921. NIRE: 41203364639.
FIEDLER & FIEDLER LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FIEDLER & FIEDLER LTDA
CNPJ - nº 01.441.304/0001-57
NIRE 41203364639
5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DA REMUNERAÇÃO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA SUCESSÃO DE SOCIOS E CONTINUIDADE EMPRESARIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os remanescentes, herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres é apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento é adotado em outros casos, naquele em que a sociedade se resumir a um só sócio, o qual assumirá a responsabilidade de reconstituição de sua pluralidade no prazo de 180 dias, ou a transformação da sociedade em empresário individual, nos termos do artigo 1.033, inciso 4º do Código Civil, e parágrafo único, sob pena de dissolução da sociedade.

DOS DESIMPEDIMENTOS DOS ADMINISTRADORES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O Sócio Administrador declara, sob penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO

Folha 5 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 18:32 SOB Nº 20183132351.
PROTOCOLO: 183132351 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802810921. NIRE: 41203364639.
FIEDLER & FIEDLER LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Tere

FIEDLER & FIEDLER LTDA
CNPJ - nº 01.441.304/0001-57
NIRE 41203364639
5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios declaram, sob pena da Lei, que a empresa **FIEDLER & FIEDLER LTDA**, se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outro estabelecimento, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

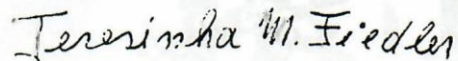
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato social.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração e consolidação de Contrato Social, em via única, obrigando-se entre todos, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Santa Rosa – PR, 11 de Junho de 2018.



CESAR LUIZ FIEDLER



TERESINHA MARIA FIEDLER

Folha 6 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 18:32 SOB Nº 20183132351.
PROTOCOLO: 183132351 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802810921. NIRE: 41203364639.
FIEDLER & FIEDLER LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FIEDLER & FIEDLER LTDA
CNPJ: 01.441.304/0001-57
I.E. 90113731-59
AVENIDA JOÃO XXIII, 696, CENTRO
MERCEDES - PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial nº 9/2021

FIEDLER & FIEDLER LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.441.304/0001-57, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CESAR LUIZ FIEDLER, portador da Carteira de Identidade n.º 5.723.868-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF nº 019.465.859-71, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes - PR, 05 de Fevereiro de 2021.



Cesar Luiz Fiedler
Sócio Administrador



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FIEDLER & FIEDLER LTDA		Protocolo: PRC2105357335			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203364639	CNPJ 01.441.304/0001-57	Data de Ato Constitutivo 20/09/1996	Início de Atividade 01/10/1996		
Endereço Completo Avenida JOÃO XXIII, Nº 696, CENTRO - Mercedes/PR - CEP 85998-000					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4530-7/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4530-7/04); COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (CNAE 4541-2/05); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS (CNAE 4520-0/01); SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/02); SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/04); SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/05); SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/07); SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/06) e SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/03).					
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome TERESINHA MARIA FIEDLER	CPF/CNPJ 822.214.999-72	R\$ 2.000,00	Sócio	S	
Nome CESAR LUIZ FIEDLER	CPF/CNPJ 019.465.859-71	R\$ 38.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome TERESINHA MARIA FIEDLER		822.214.999-72			
Nome CESAR LUIZ FIEDLER		019.465.859-71			
Último Arquivamento Data 16/07/2018	Número 20183132351	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/01/2021, às 08:19:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TFIUNPVP.



PRC2105357335

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.723.868-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.723.868-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/09/2017

NOME: CESAR LUIZ FIEDLER

FILIAÇÃO: MOACIR CARLOS FIEDLER
TERESINHA MARIA FIEDLER

NATURALIDADE: MAL.CAND.RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/09/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, NOVA STA ROSA
C.CAS=2030, LIVRO=5B, FOLHA=260

CPF: 019.465.859-71

CURITIBA/PR

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 05.10.12